

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

VERSÃO 2024

Aprovada pelo colegiado de curso ATA Nº 360 em 20 de fevereiro de 2024.

Esta norma regulamenta as Atividades Complementares de Graduação (ACGs) do Curso de Agronomia. As ACGs são caracterizadas, pela Resolução nº025/2017 da UFSM, como atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico, aceitas para compor a carga horária necessária de 100 horas, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia.

DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA

As atividades complementares compõem a parte flexível do currículo do Curso, sendo fundamentais para que o aluno desenvolva uma formação diversificada e abrangente. As atividades consideradas como ACGs pelo Curso de Agronomia devem ser distribuídas da forma indicada no Quadro 1.

Quadro 1 – Atividades consideradas como ACGs pelo Curso de Agronomia

Tipo de ACG	CH máxima
1- Participação em eventos	50h
2- Atividades de ensino e de pesquisa	50h
3- Estágios extracurriculares em instituições de ensino e/ou pesquisa	30h
4- Publicação de trabalhos	30h
5- Participação em órgãos colegiados	10h
6- Monitoria de disciplinas	20h
7- Participação em movimento estudantil	20h
8- Outras atividades a critério do Colegiado	70h

As 100 horas de ACGs deverão ser integralizadas com atividades pertencentes à, no mínimo, 4 (quatro) diferentes grupos, conforme a lista acima. A carga horária aproveitada será obtida por meio de **equivalência** criada para cada tipo de atividade. As equivalências têm o objetivo de regular o número de atividades em que o aluno necessitará estar envolvido durante a sua Graduação e também valorizar as atividades promovidas pela UFSM e pelo curso de Agronomia.

Equivalência de aproveitamento

1. Participação em Eventos (aproveitamento máximo de 50h):

- Semana acadêmica da Agronomia = 50% de aproveitamento;
- Atividades promovidas pela Coordenação do Curso de Agronomia, PET Agronomia, DAON, SAP/CCR e Departamentos ligados ao Curso de Agronomia = 50% de aproveitamento;
- Demais atividades: 10% de aproveitamento;

2. De Iniciação Científica e Pesquisa (aproveitamento máximo de 50h):

- Participação em projetos de Pesquisa = 2h por mês de atividade (limitado a 30h)
- Participação em projetos de Ensino = 2h por mês de atividade (limitado a 30h)

3. Estágios Extracurriculares em Instituições de Ensino e/ou Pesquisa (aproveitamento máximo de 30h):

- Cada 20h de estágio = 4h (limitado a 30h)

4. Publicação de trabalhos (aproveitamento máximo de 30h):

- Publicação de resumo em evento = 1h por resumo (limitado a 10h)
- Publicação de livro/capítulo de livro com ISBN = 5h por unidade (limitado a 10h)
- Publicação de artigo em revista científica com comitê editorial = 5h por artigo (limitado a 20h)

5. Participação em órgãos colegiados (aproveitamento máximo de 10h):

- Participação em colegiado de Curso, Departamento ou Centro = 5 h por semestre (limitado a 2 semestres)

6. Monitoria de disciplinas (aproveitamento máximo de 20h):

- Monitoria = 2h por mês de atividade (limitado a 20h)

7. Participação em Movimento estudantil: Diretório Acadêmico (DA Agronomia) ou Diretório Central dos estudantes (DCE) (aproveitamento máximo de 20h):

- DA/DCE = 1h por mês de atividade (limitado a 20h)

8. Outras atividades a critério do Colegiado:

8.1. Organização de eventos (aproveitamento máximo de 20h):

Participação em comissões organizadoras:

- Evento local = 1
- Evento regional = 3h
- Evento nacional = 4h
- Evento internacional = 5h

8.2. Programa de Educação Tutorial (PET Agronomia) (aproveitamento máximo de 30h):

- PET Agronomia = 2h por mês de atividade (limitado a 30h)

8.3. Palestrante em eventos técnicos (aproveitamento máximo de 10h):

- Cada palestra = 2h

8.4 Curso de língua estrangeira (aproveitamento máximo 20h)

- Curso = 2h/mês de atividade

O cômputo da carga horária será determinado pela Comissão designada pelo Colegiado do curso de Agronomia, em função da especialidade de cada tipo de atividade, com base no documento de comprovação, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Descrição e formas de comprovação das ACGs

Tipo de ACG	Descrição	Comprovação
1 – Participação em eventos	Seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero;	Certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência com carga horária;
2 – Atividades de ensino e de pesquisa	Projeto de ensino e pesquisa científica	Projeto registrado no Gabinete de Projetos (GAP): lista de participantes; Projeto não-registrado no GAP: declaração do orientador (a);
3- Estágios Extracurriculares	Estágio em Instituições de Ensino e/ou Pesquisa	Termo de estágio não-obrigatório assinado pelo estagiário, orientador e representante da parte concedente;
4 – Publicação de trabalhos	Publicação de resumo em evento	Cópia da publicação, contendo o nome, a periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo
	Publicação de livro/capítulo de livro com ISBN	
	Publicação de artigo em revista científica com comitê editorial	
5 – Participação em órgãos colegiados	Representação discente no Colegiado do Curso de Agronomia, no Conselho do Centro de Ciências Rurais e em conselhos superiores da UFSM e demais Comissões Institucionais	Portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou conselho; Atestado do Coordenador do curso como membro de comissão;
6 – Monitoria	Monitoria	Atestado de monitoria
7 – Participação em movimento estudantil	Participação em Diretório Acadêmico (DA) ou Diretório Central dos Estudantes (DCE)	Declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE

8– Outras atividades a critério do Colegiado	Participação em comissões organizadoras de eventos	Certificado ou atestado de organização, indicando o número de horas
	Programa de Educação Tutorial (PET Agronomia)	Certificado ou atestado emitido pelo tutor da atividade
	Palestras em eventos técnicos	Certificado de palestrante
	Curso de língua estrangeira	Certificado ou atestado de conclusão do módulo

O aluno oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá requerer o cômputo das horas de ACGs realizadas durante o período em que esteve cursando a graduação em Agronomia na IES de origem.

O aluno oriundo de outros cursos de graduação poderá requerer o cômputo das horas de ACGs realizadas somente durante o período em que esteve cursando regularmente o Curso de Agronomia, ou seja, serão consideradas exclusivamente as atividades realizadas a partir da data de matrícula no Curso de Agronomia.

DO PEDIDO DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DE ACG REALIZADA

A cada semestre letivo será publicado um período específico pelo Curso de Agronomia, cabendo ao acadêmico solicitar o registro das ACGs via portal do aluno dentro do prazo previsto.

O pedido do cômputo da carga horária de ACGs deve ser realizado até o semestre letivo anterior ao término do curso, exclusivamente durante o período específico a ser publicado a cada semestre letivo pelo Curso de Agronomia.

Os casos omissos e não previstos nesta norma serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Agronomia ou por comissão designada pelo respectivo colegiado.